



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 57/2020

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 6.179.213,15 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 1.10 – Serviços e Obras de Infraestrutura Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/43
Valor: R\$ 6.179.213,15

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade Orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal de Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.18 – Parcerias Institucionais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/23
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Unidade Orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.25 – Serviços Públicos Concedidos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/34
Valor: R\$ 550.000,00
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/38

Valor: R\$ 550.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 8000 – Secretaria Municipal de Obras

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.36 – Limpeza Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/42

Valor: R\$ 1.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/184

Valor: R\$ 230.000,00

Ação: 2.236 – Manutenção da Educação Especial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/226

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.281 – Implementação das Ações e Serviços de Infraestrutura e Urbanização na Área Rural

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/582

Valor: R\$ 240.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/583

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana

Unidade Orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal da Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.2

Ação: 2.86 – Festa do Colono

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/304

Valor: R\$ 1.000.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/469

Valor: R\$ 529.213,15

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade Orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Funcional-programática: 16.482.6



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 2.242 – Construção de Moradias Populares e Infraestrutura Complementar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/377
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 11.334.2
Ação: 2.255 – Apoio à Instalação de Novas Empresas – Estímulo Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/313
Valor: R\$ 330.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Funcional-programática: 23.692.2
Ação: 2.240 – Ampliação, Reforma, Manutenção e Operação dos Centros de Abastecimento de Pescados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/322
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí - FUMTUR
Unidade Orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo de Itajaí – FUMTUR
Funcional-programática: 23.695.7
Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/131
Valor: R\$ 500.000,00
Ação: 2.143 – Promoção Turística
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/132
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Mirando Lins – FGML
Unidade Orçamentária: 44044– Fundação Genésio Mirando Lins – FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/260
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 02 de junho de 2020.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí





ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 023/2020

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 6.179.213,15 (seis milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e treze reais e quinze centavos) para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Obras.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujo montante não serão totalmente utilizados no exercício em curso na rubrica fixada no orçamento.

A suplementação se faz necessária para compor saldos de contratos de prestação de serviços daquela Secretaria na área de infraestrutura urbana, pelo período de 90 (noventa) dias.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município